



DNIT SEDE
CAAOS

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902
Brasília/DF | Telefone:

Ofício nº 19560/2018/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

Maria Janete Albuquerque de Carvalho

Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

Diretoria de promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Assunto: BR-230/422/PA. Relatório Preliminar do Plano Básico Ambiental da Rota 7 - Volume I: Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca; Volume II: Terra Indígena Kararaô.

Referência FUNAI: 08620.001080/2005-48

Referência DNIT: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.501905/2017-68.

Senhora Coordenadora Geral,

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental da rodovia BR-230/422/PA, Trecho: BR-230/PA-Div. TO/PA (Início da travessia do rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares); BR-422/PA – Entr. BR-230 – Limoeiro do Ajurú, Subtrecho: BR-230/PA – Div. TO/PA (Início da travessia do Rio Araguaia) – Entr. com a BR-163 (A) (Rurópolis); BR-422/PA – Entr. BR-230 – Entr. PA-156 (Tucuruí), com extensão total de 1057,8 km.
2. Com vistas a dar continuidade ao detalhamento dos Planos Básicos Ambientais das terras indígenas incorporadas ao processo de licenciamento ambiental em tela e fazendo menção aos Ofícios nº 266/2017/CGMAB/DPP, de 16/03/2017, e Ofício nº 296/2017/CGMAB/DPP, de 23/03/2017, os quais trataram da necessidade de reavaliação e repactuação das ações de mitigação/compensação propostas para BR-230/422/PA, apresentamos o Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Rota 7 (Revisão 04) – Volume I, referente às Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, e Volume II, referente à Terra Indígena Kararaô.
3. Destacamos, conforme teor dos ofícios mencionados no item acima, que o presente PBAI foi objeto de avaliação e revisão dentro desta CGMAB, sob a ótica das tratativas mantidas para repactuação das compensações indígenas, a fim de apresentar um produto que guarde relação de causa-efeito com o empreendimento objeto deste licenciamento ambiental, bem como observe as diretrizes institucionais do DNIT para o componente indígena, conforme Ofício nº 15928/2018/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT.
4. Para tanto, solicitamos que considere, para análise, as questões pontuadas a seguir.
5. Estes documentos reapresentam a proposta de programas e ações para atender aos indígenas do povo Arara, que habitam as terras indígenas Arara e Cachoeira Seca, e do povo Kayapó, que habitam a terra indígena Kararaô, seguindo orientações da Funai quanto a apresentação do produto por etnia ou por terra indígena e conforme versões anteriormente protocoladas.

6. O PBAI foi elaborado a partir de dados secundários, em atenção à orientação da FUNAI e conforme justificativas apresentadas aos indígenas em reunião realizada, na Sede da Fundação, em novembro/2016. É importante enfatizar que está prevista uma ida às terras indígenas para apresentação das ações propostas e eventuais adequações do produto à realidade das comunidades indígenas.
7. Nesse sentido, informamos que a CGMAB providenciará a versão final desses produtos por Terra Indígena, sendo um volume para a TI Cachoeira Seca, outro para a TI Arara e um terceiro para a TI Kararaô, compreendendo que será a forma mais adequada de tratar essas comunidades que possuem processos distintos de contato e compreensão da sociedade nacional.
8. Ainda, considerando que os indígenas da TI Cachoeira Seca são tratados pela FUNAI como indígenas de recente contato, após a apresentação do produto para a comunidade é provável que sejam necessárias adequações nas ações propostas em virtude das especificidades existentes em cada comunidade. É importante ressaltar que estas questões mais específicas só poderão ser verificadas em campo, com o apoio da FUNAI.
9. Isso posto, nos colocamos à disposição para o agendamento da apresentação desses PBAIs, oportunidade em que solicitamos a fineza de agendá-los, tão logo possível, junto às comunidades indígenas.
10. Por oportuno e compreendendo o lapso temporal transcorrido desde as últimas agendas de campo, propomos, ainda, que junto ao campo da Rota 7 seja agendado o campo de apresentação do Plano de Trabalho nas duas terras indígenas da Rota 3 que ainda não foram visitadas, quais sejam, TIs Xipaya e Kuruaya.
11. Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: **I - Ofício nº 266/2017/CGMAB/DPP, de 16/03/2017 (SEI 0764185);**
II - Ofício nº 296/2017/CGMAB/DPP, de 23/03/2017 (SEI 0764223);
III - Ofício nº 15928/2018/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT, de 16/05/2018 (SEI 1051069);
IV - Relatório do Plano Básico Ambiental da Rota 7 - TIs Arara e Cachoeira Seca - Versão Preliminar (Revisão 04) - (1 via impressa e 1 digital) (SEI 1213889);
V - Relatório do Plano Básico Ambiental da Rota 7 - TI Kararaô - Versão Preliminar (Revisão 04) (1 via impressa e 1 digital) (SEI 1237658).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Fernandes Mamanny, Coordenador-Geral de Meio Ambiente-Substituto(a)**, em 22/06/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196094** e o código CRC **A9373770**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.501905/2017-68

SEI nº 1196094

Recebi em: 25 106 118
 Horário: 15 : 05
 Nome: Jorge Luis
 Protocolo - FUNAI